

**Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba**
APROVADO
2ª Sessão ORDINÁRIA
19 de 08 de 2025
Elida Eufrásio da Silva
Secretário(a)

Elida Eufrásio da Silva
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CM
CPF: 070.830.364-11



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
RECEBIDO
AO EXPEDIENTE DO DIA
05 de 08 de 2025
Às 17 h
Elida Eufrásio da Silva
Elida Eufrásio da Silva
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CM
CPF: 070.830.364-11

PROJETO DE LEI Nº 681/2025

AUTORIA: PLENÁRIO DA CÂMARA

**DISPÕE SOBRE ESTADUALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL
QUE INTERLIGA OS MUNICÍPIOS DE EMAS E COREMAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar formalmente ao Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e/ou órgão competente, a estadualização da estrada que liga as cidades de Emas – PB e Coremas - PB, atualmente sob responsabilidade dos referidos municípios.

Art. 2º - A solicitação de estadualização se justifica pelos seguintes motivos:

I – a referida via é de importância regional, interligando além dos municípios Emas – PB e Coremas – PB, outros diversos municípios e comunidades;

II – o volume de tráfego ultrapassa a capacidade de manutenção atribuída aos referidos municípios;

III – a estadualização permitirá maior investimento em infraestrutura, segurança viária e desenvolvimento regional.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá instruir o pedido com:

I – documentação técnica da via (extensão, localização, mapa, croqui, estado de conservação etc.);

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ 01.822.324/0001 – 78
Rua: João Salviano, 110, Centro, Coremas-PB, CEP: 58.770-000
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



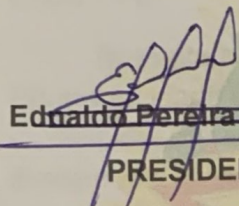
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

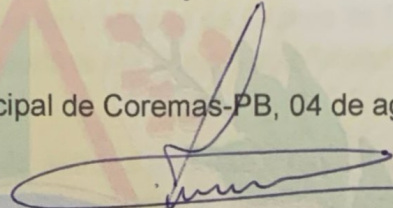
II – justificativa detalhada da importância econômica, social e estratégica da estadualização;

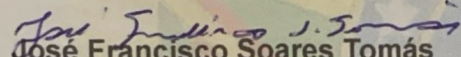
III – manifestação de apoio, quando possível, dos municípios vizinhos e autoridades locais.

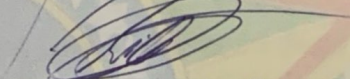
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

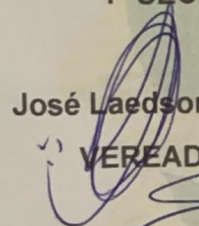
Câmara Municipal de Coremas-PB, 04 de agosto de 2025

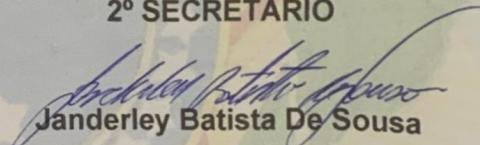

Edinaldo Pereira De Oliveira
PRESIDENTE

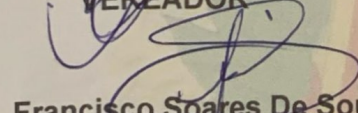

José Erivan Da Silva
VICE-PRESIDENTE


José Francisco Soares Tomás
1º SECRETÁRIO

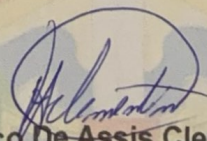

Ricardo Ferreira Dantas
2º SECRETÁRIO

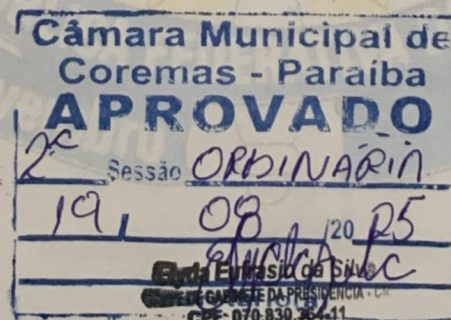

José Laedson Andrade Silva
VEREADOR


Janderley Batista De Sousa
VEREADOR


Francisco Soares De Sousa
VEREADOR


Ronaldo Lima Batista
VEREADOR


Francisco De Assis Clementino
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ 01.822.324/0001 - 78
Rua: João Salviano, 110, Centro, Coremas-PB, CEP: 58.770-000
E-mail: camaradecoremas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS-PB
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"

JUSTIFICATIVA

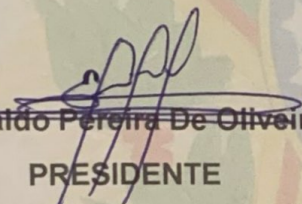
O presente Projeto de Lei propõe a estadualização da estrada vicinal que liga a cidade de Emas – PB até a cidade de Coremas – PB, onde a presente medida busca promover melhorias significativas para a região, atendendo aos anseios da população local e incentivando a educação, o comércio e o agronegócio regional.

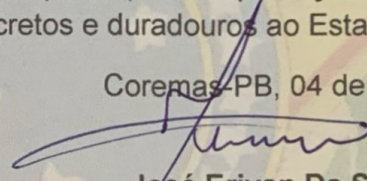
O percurso se inicia na saída do perímetro urbano da Cidade de Coremas – PB e percorre cerca de 28 (vinte e oito) quilômetros até chegar aos limites da cidade de Emas – PB.

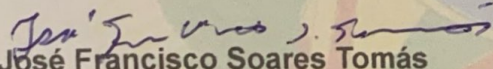
Ressalta-se que a estadualização da estrada que liga a cidade de Coremas – PB até a cidade de Emas – PB proporcionará avanços e modernização a ambos os municípios, oferecendo mais segurança e conforto aos usuários, além de beneficiar diretamente os produtores rurais da região.

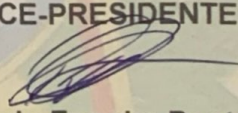
Portanto, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios concretos e duradouros ao Estado da Paraíba.

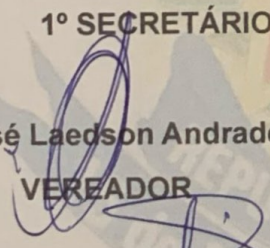
Coremas-PB, 04 de agosto de 2025.

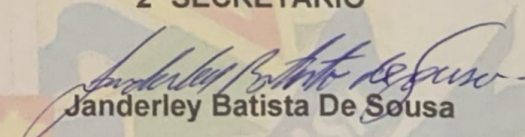

Ednaldo Pereira De Oliveira
PRESIDENTE

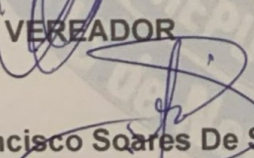

José Erivan Da Silva
VICE-PRESIDENTE

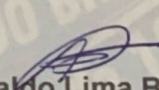

José Francisco Soares Tomás
1º SECRETÁRIO

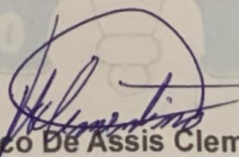

Ricardo Ferreira Dantas
2º SECRETÁRIO


José Laedson Andrade Silva
VEREADOR


Janderley Batista De Sousa
VEREADOR


Francisco Soares De Sousa
VEREADOR


Ronaldo Lima Batista
VEREADOR


Francisco De Assis Clementino
VEREADOR

Câmara Municipal de
Coremas - Paraíba
APROVADO

Secretário(a)

Eyda Eufrásio da Silva

CHefe DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - CMC

CPF: 070.830.364-11

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ 01.822.324/0001 - 78

Rua: João Salviano, 110, Centro, Coremas-PB, CEP: 58.770-000

E-mail: camaradecoremas@gmail.com